

**FACULDADE MADRE THAIS - FMT
EDITAL Nº 02 DE DE 2019**

O Diretor da FACULDADE MADRE THAÍS, mantida pela Sociedade Educacional Sul Bahiana Ltda - SESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.394/96 de 20/12/1966, as Portarias do MEC n.º 1.120 de 16/07/1999 e n.º 2402 de 09/11/2001 e as Portarias da SESU n.º 1.449 de 23/09/1999 e n.º 391 de 07/02/2002, através do COLEGIADO DE ARQUITETURA E URBANISMO, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **22/08/2019 a 28/08/2019**, para o **processo de seleção para monitor bolsista**, das disciplinas:

CURSO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS / TURNO
ARQUITETURA E URBANISMO	MATEMÁTICA PARA ARQUITETURA E URBANISMO	01 VAGA – NOTURNO
	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	01 VAGA – NOTURNO
	DESENHO ARQUITETÔNICO	01 VAGA – NOTURNO
	ATELIER DE PROJETO II	01 VAGA – NOTURNO
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	01 VAGA – NOTURNO
	REPRESENTAÇÃO ARQ. E PAISAGÍSTICA POR COMPUTADOR	01 VAGA – NOTURNO

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1. No período de **22/08/2019 a 28/08/2019**, das **08:00 às 13:00** e das **15:00 às 21:00**, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Madre Thais, situada à Av. Itabuna, nº1491, Gabriela Center. Ilhéus – Bahia.
- 1.2. A inscrição deverá ser feita através de formulário próprio (ANEXO II);
- 1.3. Juntamente ao formulário, o candidato deverá entregar uma cópia do comprovante de matrícula e via impressa do CURRÍCULO LATTES COMPROVADO, disponível na plataforma do CNPQ para cadastro. <http://lattes.cnpq.br/>.
- 1.4. O aluno fará a monitoria no horário oposto ao que está matriculado;
- 1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Madre Thais - FMT.
- 2.2. Não estar cursando o 1º semestre e nem o último;
- 2.3. O candidato deverá já ter cursado com aprovação a disciplina na qual se inscreveu para monitoria.

2.4. O candidato deverá optar por apenas uma das disciplinas ofertadas neste Edital.

3. SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 3.1. Só poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição;
- 3.2. Os pedidos de inscrições deferidos serão divulgados em mural ou no site www.faculdamadrethais.com.br até 48 após o encerramento das inscrições e é de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de todas as etapas do processo de seleção;
- 3.3. O processo de seleção será dividido em três etapas:
- 3.3.1. **1ª Etapa:** Análise do rendimento acadêmico – Nota de aprovação na disciplina (0 – 10);
- 3.3.2. **2ª Etapa:** Análise do Currículo Lattes, comprovado, (0 – 100/10);
- 3.3.2.1. A não comprovação do currículo Lattes torna sem efeito a atividade discriminada. Não é necessária a comprovação dos DADOS PESSOAIS do Currículo Lattes (RG, CPF, Título de Eleitor e Residência).
- 3.2.3 3ª Etapa:** Entrevista (0 – 10). A ser realizada **nos dias 29 a 31/08/2019**, a partir das **17:00 h**, na FACULDADE MADRE THAIS - **no Anexo II**
- 3.2.3.1 As entrevistas serão individuais, com horário marcado e duração de aproximadamente 30 minutos por candidato. Havendo um número de candidatos que inviabilize a aplicação das entrevistas apenas nos dias **29 a 31/08/2019**, poderá ser prorrogada por mais dias a etapa de entrevistas.
- 1.1.1.1. O candidato deverá comparecer apenas para a 3ª ETAPA: ENTREVISTA. A não participação nesta etapa, exclui o candidato da seleção de monitoria; A data e horário das entrevistas individuais serão publicados no mural da Faculdade Madre Thais, com antecedência mínima de 24 horas.

2. RESULTADOS:

- 2.1. O resultado final será obtido pela média aritmética do somatório das três etapas. Como critério de desempate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota no rendimento acadêmico (1ª etapa);

- 2.2. A publicação do resultado final está prevista para o dia 02/09/2019 e será divulgado no site da FMT, www.faculdademadrethais.com.br, ou no mural informativo interno, com as notas de todas as etapas da seleção;
- 2.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista oficial de classificação;
- 2.4. Recursos para revisão das notas poderão ser solicitados na SECRETARIA ACADÊMICA, por meio de requerimento, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado final da seleção.

3. PRAZOS

- 3.1. O período de vigência da presente Monitoria será de 1 semestre letivo, com início em 02/09/2019 e término previsto para 28/12/2019; podendo ser prorrogada por igual período, à critério do Professor-orientador.
- 3.2. O Monitor, ao término da monitoria, receberá certificado do total da Carga Horária da Disciplina que foi aprovado(a), que poderão ser utilizadas para convalidação da carga horária complementar do curso de ARQUITETURA E URBANISMO.

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 4.1. Auxílio no preparo de equipamentos e materiais para a montagem das aulas práticas, conforme roteiro fornecido pelo professor responsável, e sob a supervisão deste ou dos técnicos de laboratório;
- 4.2. Auxílio nas aulas de exercícios e avaliações práticas/teóricas quando houver, segundo orientação do professor orientador;
- 4.3. Participar das reuniões com o professor orientador, ou de qualquer outra convocação extraordinária no interesse da disciplina;
- 4.4. Preparar o Relatório Final de Monitoria, para ser apresentado no Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 4.5. Atendimento da carga horária da disciplina semanais ao discente, para o auxílio na execução das atividades teórico-práticas, tais como, elaboração de relatórios e estudos dirigidos de aulas práticas; O atendimento ao discente, deverá ser em horário extraclasse, desde que não confrontado com os horários curriculares do monitor e da turma monitorada;
- 4.6. Acompanhamento de aulas práticas da disciplina monitorada, podendo ser desligado da monitoria por motivo de faltas ou omissão a estas atribuições.
- 4.7. Cumprimento do cronograma de monitoria estabelecido pelo orientador;
- 4.8. O MONITOR se compromete a dedicar no mínimo (3) ou (2) horas semanais às atividades de monitoria, totalizando 40H ou 60H ao término do prazo estabelecido no projeto de monitoria 01/2018, em horário a ser fixado pelo Professor-Orientador.

5. DA VINCULAÇÃO E DA BOLSA:

- 5.1. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a FACULDADE MADRE THAIS – FMT, e o MONITOR, ou entre este e terceiros. O MONITOR fará jus à concessão de **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, consubstanciada no valor de **10% (DEZ POR CENTO)** na MENSALIDADE do MONITOR, estritamente no período de vigência estabelecida no presente edital.
- 5.2. O referido desconto fica condicionado ao cumprimento das Atividades propostas, pelo PROJETO DE MONITORIA nº 01/2018, sob a orientação do professor responsável pela disciplina.

6. DA EXTINÇÃO:

- 6.1. Constituem motivos para o desligamento do aluno-monitor:
 - 6.1.1. Término do prazo estabelecido em edital;
 - 6.1.2. Quando o aluno vier a sofrer pena disciplinar;
 - 6.1.3. Por proposta do coordenador do curso, mediante manifestação do professor responsável, quando houver insuficiência de desempenho;
 - 6.1.4. Por solicitação do próprio aluno;
 - 6.1.5. O MONITOR que não efetuar o pagamento da mensalidade até o 5º dia útil de cada mês ou na data de vencimento de seu boleto, perderá o direito ao desconto do mês em atraso.
 - 6.1.6. Durante a vigência da monitoria, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da FACULDADE MADRE THAIS – FMT, bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária, cabendo à anulação deste TERMO.

7. DA RENOVAÇÃO

- 7.1. A monitoria poderá ser renovada apenas por mais um semestre, sem a necessidade de nova seleção, mediante anuência da coordenação do projeto e os professores das disciplinas, através de declaração que deverá ser entregue na secretaria acadêmica.

Os casos omissos no presente edital deverão ser julgados pela comissão de seleção.

Ilhéus, 20 de AGOSTO de 2019.

EUSÍNIO LAVIGNE GESTEIRA
Diretor da FMT